COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL
Sobre a atividade desenvolvida no
período compreendido entre
2 de abril de 2011 e 31 de maio de 2012

Lisboa, 31 de maio de 2012

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL 2011/2012

INDÍCE

	Página
1. Introdução	3
2. Programa de Intervenção	4
3. Sorteio Público	4
4. Seleção de Controladores-Relatores	5
5. Seleção dos dossiês	5
6. Afetação de Controladores-Relatores a entidades e dossiês	6
7. Conclusões dos controlos de qualidade programados	6
8. Ações de acompanhamento	9
9. Intervenções pontuais	11
10. Implementação de recomendações efetuadas pelo CNSA	12
11. Atualização dos guias de controlo de qualidade	13
12. Nota Final	13

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

RELATÓRIO ANUAL 2011/2012

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório refere-se à atividade desenvolvida pela Comissão do Controlo de Qualidade (CCQ) durante o período compreendido entre 2 de abril de 2011 e 31 de maio de 2012. Esta atividade incidiu no planeamento e monitorização dos controlos de qualidade programados aos revisores e sociedades de revisores relativamente aos seus exames de demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2010, assim como outras ações, nomeadamente as relacionadas com os controlos realizados por deliberação do Conselho Diretivo e com o acompanhamento de situações identificadas em exercícios anteriores que requereram intervenção da CCQ.

Os controlos de qualidade programados têm vindo a abranger a totalidade dos revisores e sociedades de revisores de entidades de interesse público, em períodos de três anos, e os restantes revisores e sociedades de revisores em períodos de seis anos. O período findo em 31 de maio de 2012 corresponde ao terceiro ano do ciclo de 6 anos para sujeitar a controlo de qualidade os revisores e as sociedades de revisores e ao segundo ano do ciclo de 3 anos para sujeitar a controlo de qualidade todos os revisores ou sociedade de revisores com funções em entidades de interesse público.

Os controlos de qualidade programados incluem um controlo horizontal incidente sobre cada uma das entidades sorteadas em sorteio público e controlos verticais incidentes sobre dossiês dessas entidades identificados no sorteio ou escolhidos pela CCQ a partir dos mapas anuais de atualização profissional submetidos à Ordem pelos revisores e sociedades de revisores.

Os controlos de qualidade não programados resultaram de deliberação do Conselho Diretivo visando avaliar a qualidade de trabalhos específicos em resposta a factos e situações previstas no regime jurídico.

Os controlos de qualidade têm vindo a ser executados por controladores/relatores selecionados anualmente, de entre as candidaturas recebidas de revisores que preenchem determinados requisitos, nomeadamente, a de experiência relevante de pelo menos cinco anos em revisão legal das contas/auditoria, resultados satisfatórios em controlo de qualidade a que tenham sido sujeitos, frequência de ação de formação sobre o controlo de qualidade, entre outros, em conformidade com os artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Controlo de Qualidade.

Para a realização dos controlos existem guias (questionários) pré definidos por setor de atividade para o controlo vertical, sendo que quanto ao controlo horizontal o mesmo incluiu a análise das questões da independência, da formação contínua, da ética e deontologia, da adequação dos recursos e, ainda, a descrição e avaliação do sistema interno de qualidade tal como previsto no Decreto-lei 225/08, de 20 de novembro.

2. PROGRAMA DE INTERVENÇÃO

Em conformidade com o Plano de Ação estabelecido e as disposições do Regulamento do Controlo de Qualidade, a CCQ desenvolveu ações no período decorrido entre 2 de abril de 2011 e 31 de maio de 2012 que podem ser sistematizadas da seguinte forma:

- Execução dos controlos programados, relativos ao Sorteio Público realizado em 22 de junho de 2011, os quais visaram comprovar designadamente:
    - A adequação dos meios utilizados pelos revisores face à natureza e dimensão dos trabalhos contratados;
    - O cumprimento das normas e diretrizes de revisão/auditoria, bem como da legislação aplicável;
    - A coerência entre as verificações efetuadas e evidenciadas pelos ROC nos seus documentos de trabalho (dossiês) e as conclusões extraídas e relatadas;
    - No caso de revisores de entidades de interesse público, o teor do relatório anual de transparência;
- Seguimento das conclusões com recomendações de relevância e/ou insatisfatórias constatadas no controlo de qualidade do ano anterior e do presente ano;
- Intervenções pontuais relativamente a controlos de qualidade efetuados por deliberação do Conselho Diretivo.

3. SORTEIO PÚBLICO

Em sessão pública, que contou com a presença de representantes de diversas entidades públicas e privadas, foi realizado, em 22 de junho de 2011, o Sorteio Público a que se refere o art.º 12º do Regulamento do Controlo de Qualidade, o qual decorreu de acordo com os critérios de seleção previamente aprovados, onde foram sorteadas 40 entidades de interesse público (EIP) a que corresponderam 16 ROC ou SROC com EIP que em conjunto com os 6 sorteados diretamente atingem 22 e sorteados 23 SROC e 36 ROC de outras entidades para sujeitar a controlo de qualidade relativamente aos respetivos dossiês de auditoria referentes ao ano de 2010.

4. SELEÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES

Através da Circular nº 40/11, de 16 de maio, foi publicitado o processo, condições gerais e prazos de candidatura a controlador-relator para o ano de 2011. Rececionadas as respostas, a CCQ procedeu, à avaliação e seleção dos controladores-relatores nos termos do artigo 8º do Regulamento de Controlo de Qualidade e propôs ao Conselho Diretivo uma lista de controladores relatores que veio a ser aprovada por este e objeto de divulgação através da Circular nº 58/11 de 9 de julho. Esta lista é composta por 48 Controladores Relatores, dos quais 2 não se encontram no exercício efetivo da profissão.

Através da Circular nº 46/12, de 31 de maio, foi publicitado o processo, condições gerais e prazos de candidatura a controlador-relator para o ano de 2012. Nesta circular incentivam-se as candidaturas de revisores que não se encontrem no exercício efetivo da profissão.

5. SELEÇÃO DOS DOSSIÊS

Com base no Mapa de Atividade Profissional de cada entidade (revisor ou sociedade de revisores) sorteada no Sorteio Público referido em 3 acima, a CCQ procedeu à seleção, nos termos do artigo 13º do Regulamento de Controlo de Qualidade, dos dossiês para controlo vertical adicionais.

Em síntese, consoante a categoria em que se integram, foram sorteados ou selecionados para controlo os seguintes dossiês:

	Dossiês Sorteados	Dossiês Selecionados Pela CCQ	Total
22 ROC/SROC com EIP			
- Emitentes de valores mobiliários	8	6	14
- Instituições de crédito	12	7	19
- Fundos de investimento mobiliário	2	-	2
- Fundos de investimento imobiliário	2	2	4
- Soc. e fundos de capital de risco	1	3	4
- Soc. e fundos de titularização de créditos	1	-	1
- Empresas de seguros e de resseguros	5	-	5
- Soc. gest. part. sociais instituições crédito	1	2	3
- Soc. gest.de part. sociais setor de seguros	1	-	1
- Fundos de pensões	2	1	3
- Empresas públicas	5	7	12
- Outras entidades	-	37	37
Sub-Total	**40**	**65**	**105**
23 SROC de outras entidades	-	**43**	**43**
36 ROC de outras entidades	-	**36**	**36**
Total	**40**	**144**	**184**

6. AFETAÇÃO DE CONTROLADORES-RELATORES A ENTIDADES E DOSSIÊS

A CCQ procedeu, nos termos do artigo 13º do Regulamento do Controlo de Qualidade à seleção dos controladores a afetar ao controlo horizontal de cada entidade e ao controlo vertical de cada dossiê. Nos termos do mesmo artigo controlou as confirmações de independência e a afetação a ROC/SROC com EIP dos 2 controladores relatores que não se encontram no exercício efetivo da profissão. Estes controladores procederam ao controlo horizontal de 2 SROC com EIP e ao controlo vertical de doze dossiês de EIP.

7. CONCLUSÕES DOS CONTROLOS DE QUALIDADE PROGRAMADOS

As conclusões da Comissão foram homologadas pelo Conselho Diretivo e encontram-se agrupadas pelas seguintes categorias:

- **Sem nada de especial a referir**. O controlo horizontal não revelou a necessidade de serem efetuados quaisquer reparos e a documentação técnica observada pelo Controlador foi considerada adequada para suportar a opinião emitida;
- **Com observações e recomendações de menor relevância** – Existem algumas observações de menor relevância, que o(a) ROC/SROC deverá tomar em consideração;
- **Com observações e recomendações de relevância** – Existem observações de relevância que requerem imediata intervenção do(a) ROC/SROC no sentido de serem superadas as deficiências detetadas, constantes do "Guia de Controlo" e da "Ficha de Recomendações";
- **Com resultado insatisfatório** – A documentação observada pelo Controlador revela deficiências e insuficiências de tal forma que foi considerada insuficiente para suportar a opinião emitida;
- **Anulados** – Em situações de comprovada ausência de atividade, morte ou cancelamento da atividade.

7.1. Síntese das conclusões do controlo horizontal por categorias, por entidades e por natureza:

	Total de ROC/SROC				ROC/SROC com EIP				SROC de outras entidades				ROC de outras entidades			
	2011		2010		2011		2010		2011		2010		2011		2010	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Sem nada de especial a referir	30	37%	41	51%	10	46%	13	54%	4	17%	2	10%	16	45%	26	68%
Com observações e recomendações de menor relevância	31	38%	23	28%	6	27%	7	29%	17	74%	12	60%	8	22%	4	11%
Com observações e recomendações de relevância	15	19%	14	17%	6	27%	3	13%	2	9%	5	25%	7	19%	6	16%
Com resultados insatisfatórios	-	-	2	2%	-	-	1	4%	-	-	1	5%	-	-	-	-
Anulados	5	6%	2	2%	-	-	-	-	-	-	-	-	5	14%	2	5%
Total	81	100%	82	100%	22	100%	24	100%	23	100%	20	100%	36	100%	38	100%

Os dados referentes a 2010 acima referidos diferem dos apresentados no relatório da CCQ datado de 27 de abril de 2011 em virtude de alterações de classificação subsequentemente ordenadas pelo CNSA. Estas alterações consistiram na transferência para a classificação de "Com observações e recomendações de relevância" de um dossiê referente a ROC/SROC com EIP anteriormente classificado de "Com observações e recomendações de menor relevância".

As deficiências detetadas no controlo horizontal foram devidas, entre outros, aos seguintes motivos:

	2011	2010
Não adequação do sistema interno de qualidade	54%	50%
Questões relativas a ética, deontologia e independência	5%	13%
Desadequação dos recursos humanos utilizados	11%	11%
Não publicação do relatório de transparência	5%	7%
Outros	25%	19%
	100%	100%

As deficiências sobre o sistema interno de qualidade referem-se essencialmente à falta da sua formalização e monitorização, verificando-se também situações de falta de uniformidade entre os sócios e entre os diferentes escritórios na aplicação do referido sistema. Observa-se ainda, nalguns casos, a falta de revisão independente por outro sócio.

No respeitante aos recursos humanos utilizados, verificam-se insuficiências e ainda situações de subcontratação total de colaboradores a outras sociedades que não estão sujeitos às regras de independência e formação profissional da OROC. Estas redes nem sempre são devidamente identificadas no relatório de transparência.

7.2. Síntese das conclusões do controlo vertical por categorias, dossiês e por natureza:

	Total de Dossiês				ROC/SROC com EIP				SROC de outras entidades				ROC de outras entidades			
	2011		2010		2011		2010		2011		2010		2011		2010	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Sem nada de especial a referir	90	49%	95	51%	73	69%	72	66%	12	28%	14	38%	5	14%	9	23%
Com observações e recomendações de menor relevância	66	36%	57	31%	26	25%	23	21%	24	56%	14	38%	16	44%	20	51%
Com observações e recomendações de relevância	20	11%	24	13%	5	5%	11	10%	7	16%	8	22%	8	22%	5	13%
Com resultados insatisfatórios	3	1%	7	4%	1	1%	3	3%	-	-	1	2%	2	6%	3	8%
Anulados	5	3%	2	1%	-	-	-	-	-	-	-	-	5	14%	2	5%
Total	184	100%	185	100%	105	100%	109	100%	43	100%	37	100%	36	100%	39	100%

Os dados referentes a 2010 acima referidos diferem dos apresentados no relatório da CCQ datado de 27 de abril de 2011, em virtude de alterações de classificação subsequentemente ordenadas pelo CNSA. Estas alterações consistiram relativamente aos ROC/SROC com EIP no aumento de dois dossiês na classificação de "Com observações e recomendações de menor relevância" e a redução de um dossiê em cada uma das classificações "Sem nada de especial a referir" e " Com observações e recomendações de relevância" e relativamente aos ROC de outras entidades à alteração da classificação de um dossiê de " Com observações e recomendações de relevância" para " Com resultado insatisfatório".

As deficiências mais significativas detetadas no controlo vertical foram as seguintes:

	2011	2010
Insuficiência na execução de trabalho em áreas chave	52%	58%
Deficiências no relato de reservas, ênfases e outras	34%	22%
Planeamento do trabalho inexistente ou insatisfatório	4%	6%
Prática de honorários não adequados	8%	4%
Outras	2%	10%
	100%	100%

As deficiências na execução dos trabalhos referem-se essencialmente a: insuficiente documentação dos testes de auditoria executados, insuficiente documentação dos julgamentos efetuados na escolha dos testes realizados ou na análise das estimativas da administração dos clientes (Imparidades, recuperação de impostos diferidos ativos), insuficiência das provas de confirmações externas, insuficiente documentação do âmbito e profundidade dos testes de auditoria realizados em certas áreas das demonstrações financeiras e divulgações efetuadas no Anexo (eventos subsequentes e contingências) e insuficiente documentação da estratégia de auditoria de grupos.

Observam-se também insuficiências na documentação: do planeamento em vários aspetos, entre os quais, a quantificação dos recursos necessários e sua qualificação, com reflexo na quantificação dos honorários quase nunca suportada e da conclusão dos trabalhos, entre os quais, a verificação da suficiência do trabalho realizado face aos erros previstos e encontrados, com consequência na qualidade do relato.

8. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

a) Dossiês com observações e recomendações de relevância

Os ROC/SROC cujo controlo de qualidade horizontal ou vertical do ano anterior revele observações e recomendações de relevância são objeto de acompanhamento no ano seguinte. Estes procedimentos de acompanhamento, que têm vindo a ser realizados desde 2006, dão a possibilidade às entidades, naquelas circunstâncias, de implementar as recomendações resultantes do controlo de qualidade, evitando a sujeição imediata a medidas ou penalidades disciplinares.

Os procedimentos de acompanhamento, pela CCQ, incluem entre outros os seguintes procedimentos:

- Pedido de apresentação no prazo de 30 dias dum plano detalhado e calendarizado das medidas e procedimentos a implementar no sentido de serem superadas as insuficiências e deficiências detetadas.
- Realização de entrevistas, com os Revisores (ROC ou SROC), para avaliação do processo de implementação dos planos de melhorias, previamente apresentados à CCQ.
- Pedido de apresentação, quando aplicável, de relatório escrito descrevendo as medidas tomadas, nos trabalhos referentes ao exercício de 2011, para eliminar as insuficiências e deficiências detetadas.

A situação atual dos procedimentos de acompanhamento relativos aos controlos de qualidade dos últimos anos é a seguinte:

i) Controlos respeitantes ao ano de 2008 (demonstrações financeiras de 2007)

Relativamente ao único processo que havia ficado pendente verificou-se a aceitação das explicações apresentadas e o encerramento do mesmo.

ii) Controlos respeitantes ao ano de 2009 (demonstrações financeiras de 2008)

Relativamente aos dois processos que haviam ficado pendentes, foram aceites as justificações apresentadas, tendo sido encerrados.

iii) Controlos respeitantes ao ano de 2010 (demonstrações financeiras de 2009)

O plano de acompanhamento decorrente do controlo de qualidade do ano de 2010 envolve 21 entidades das quais 8 por observações de relevância no controlo horizontal e vertical, 6 por observações de relevância apenas no controlo horizontal e 7 por observações de relevância apenas no controlo vertical. Às 15 entidades em acompanhamento por observações de relevância no controlo vertical correspondem 24 dossiês tal como consta do quadro apresentado no ponto 7.2.

A situação do acompanhamento destas 21 entidades é a seguinte: (i) para 2 deles foram aceites as explicações apresentadas e encerrados os processos e (ii) para os 19 restantes aguardam-se informações complementares.

iv) Controlos respeitantes ao ano de 2011 (demonstrações financeiras de 2010)

O plano de acompanhamento decorrente do controlo respeitante ao ano de 2011 envolve 24 entidades das quais 8 por observações de relevância no controlo horizontal e vertical, 7 por observações de relevância apenas no controlo horizontal e 9 por observações de relevância apenas no controlo vertical. O total de 17 entidades em acompanhamento por observações de relevância no controlo vertical, correspondem a 20 dossiês, analisados conforme o quadro apresentado em 7.2.

b) *Dossiês insatisfatórios (Conselho Disciplinar)*

Os processos de ROC/SROC cujo controlo de qualidade horizontal ou vertical revele resultado insatisfatório são remetidos para Conselho Disciplinar. Assim:

- relativamente aos controlos respeitantes ao ano de 2010 (demonstrações financeiras de 2009), foram remetidos para Conselho Disciplinar 7 processos dos quais 2 se encontram em fase de recurso e 5 ainda se encontram em curso;
- relativamente aos controlos respeitantes ao ano de 2011 (demonstrações financeiras de 2010), foram remetidos para Conselho Disciplinar 3 processos. Adicionalmente foram encaminhados para procedimento disciplinar mais 2 processos por incumprimento do disposto no artigo 76º do Estatuto da OROC.

Em conformidade com o disposto da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Regulamento do Controlo de Qualidade cumpre-nos informar que a ação Disciplinar sobre processos remetidos ao Conselho Disciplinar está divulgada no sítio da Ordem na *internet*.

9. INTERVENÇÕES PONTUAIS

a) Execução de controlos de qualidade solicitados pelo Conselho Diretivo

A CCQ procedeu a controlos pontuais solicitados pelo Conselho Diretivo, num total de 9 dossiês, dos quais 3 tiveram origem no Conselho Disciplinar. Dos restantes 6 controlos pontuais, um foi proposto para Conselho Disciplinar. A CCQ analisou também 28 relatórios de auditoria mandados executar por uma entidade pública a contratos/programa celebrados com outras entidades que foram remetidos à Ordem no sentido de averiguar se, eventualmente, constam desses relatórios matérias relevantes ao exercício profissional dos revisores em funções naquelas outras entidades.

b) Apoio ao Conselho Diretivo para fornecer ao CNSA as informações e os elementos relacionados com o controlo de qualidade.

No periodo compreendido entre 2 de abril de 2011 e 31 de maio de 2012 a CCQ prestou apoio ao Conselho Diretivo no fornecimento ao CNSA de todos os elementos e informações relacionadas com o controlo de qualidade aos revisores e sociedades de revisores oficiais de contas, de entre estas destacam-se:

i) Critérios de seleção de revisores e sociedades de revisores oficiais de contas e de EIP no sorteio público anual;
ii) Lista anual de controladores-relatores;
iii) Dossiês selecionados para sujeitar a controlo vertical;
iv) Afetação de controladores-relatores aos controlos horizontal e vertical;
v) Fichas de conclusão do controlo de qualidade e no caso de EIP os guias respetivos;
vi) Guias de controlo de qualidade de outras entidades, solicitados pelo CNSA;
vii) Esclarecimentos sobre pareceres da CCQ, conclusões e resumos do controlo de qualidade anual.

10. IMPLEMENTAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELO CNSA

A CCQ analisou as recomendações efetuadas pelo CNSA no seu relatório sobre os resultados do controlo de qualidade e respetiva supervisão do ciclo 2010/2011, datado de 30 de junho de 2011 e incorporou, nos guias de controlo e nas ações de formação aos controladores-relatores, conteúdos tendentes a assegurar uma maior uniformidade i) na qualificação das falhas detetadas, ii) na identificação e interpretação do conceito de rede e iii) na documentação das observações e das conclusões alcançadas no controlo.

Quanto à diferenciação da metodologia para SROC de maior dimensão, espera-se no próximo ciclo iniciar gradualmente esta diferenciação, que pretendemos consubstanciar numa primeira fase na redução da cadência do controlo horizontal destas sociedades de anual para trienal e numa segunda fase focar, para as EIP de maior dimensão, as ações de controlo vertical nas áreas criticas ou de maior risco identificadas ou presumidas que serão analisadas em maior profundidade.

Sobre a manutenção do histórico dos processos a OROC tem vindo a implementar melhorias nos seus sistemas de informação, sendo que, a CCQ na sua análise dos processos de controlo toma já em consideração os resultados dos controlos anteriores e a sua evolução qualitativa. Adicionalmente a CCQ, sem prejuízo da análise aos documentos públicos e do seu próprio julgamento sobre o conjunto, tem vindo a incutir maior consistência no seu processo de conclusão sobre os diferentes processos.

11. ATUALIZAÇÃO DOS GUIAS DE CONTROLO DE QUALIDADE

No seguimento da publicação, em 9 de fevereiro de 2010, do atual Regulamento do Controlo de Qualidade, a Comissão atualizou no ano passado a generalidade dos guias de controlo de qualidade tendo, neste ano, atualizado o Guia de Controlo Vertical – empresas comerciais e industriais (SNC). A avaliação da sua implementação no atual ciclo de controlo de qualidade poderá levar a alterações, no próximo ano, do mesmo no sentido da sua maior operacionalização. Prevendo-se igualmente para o próximo ano a atualização dos guias de controlo vertical de instituições financeiras, seguradoras e fundos.

12. NOTA FINAL

A experiência tem vindo a demonstrar que os revisores continuam sensibilizados para aceitar, de forma colaborante, a execução de ações de controlo das suas próprias estruturas e dos seus *dossiês* de trabalho. Por outro lado, exige-se aos Controladores-Relatores uma atuação equilibrada e um julgamento objetivo e imparcial da forma como o trabalho foi desenvolvido e evidenciado.

É também evidente que as conclusões do controlo de qualidade têm tido um efeito importante: i) na decisão de vários revisores de auto suspenderem o exercício da atividade sempre que não preencham ou não prevejam preencher no imediato os requisitos essenciais e necessários para suportar o seu trabalho no desempenho das suas funções de interesse público e ii) na decisão de várias SROC adotarem estruturas organizativas e sistemas de controlo de qualidade interno mais adequados às novas exigências.

O exercício do controlo de qualidade tem vindo assim a ser animado por uma profunda convicção de que se trata de uma ação indispensável para melhor salvaguardar os interesses da profissão e do público em geral. É por tal razão que, por si só, se justifica o investimento que a OROC tem vindo a fazer na manutenção e aperfeiçoamento do Sistema do Controlo da Qualidade.

Consideramos, ainda, que a divulgação pública deste relatório, constitui mais um contributo para garantir a transparência e promover a melhoria da credibilidade da nossa profissão.

António Marques Dias – Presidente

Carlos Manuel Pereira da Silva – Vice-Presidente

Joaquim Manuel da Silva Neves – Vogal

António Joaquim Andrade Gonçalves – Vogal

Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves Girão de Almeida – Vogal

COMISSÃO DO CONTROLO DE QUALIDADE

PROGRAMA DE INTERVENÇÃO 2012
(Referente a Revisão/Auditoria às contas do exercício de 2011)

A – Exercer o Controlo de Qualidade efetuado numa base sistemática, devendo para o efeito:

(a) Proceder ao Sorteio a que se refere o artigo 12º do Regulamento do Controlo de Qualidade (de acordo com os critérios constantes do documento anexo intitulado "Sorteio Público")
(b) Promover o processo de candidatura e efetuar a seleção de controladores-relatores
(c) Proceder à seleção das entidades a controlar tendo em conta as diferentes categorias e formas de exercício da atividade: dos revisores – em entidades de interesse público e noutras entidades
(d) Identificar os dossiês a controlar e promover a realização dos respetivos controlos de qualidade.

B – Proceder ao acompanhamento dos ROC e SROC cujo controlo de qualidade anterior tenha tido resultados insatisfatórios ou com observações e recomendações de relevância.

C – Promover a realização de controlos de qualidade aos ROC e SROC sobre que vier a recair designação, por deliberação do Conselho Diretivo, nos termos da alínea h) do artigo 5º do Regulamento do Controlo de Qualidade.